

EDITAL Nº 03/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA — PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES DOS CURSOS SUPERIORES OFERTADOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA PELO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA — UAB/IFB

RESULTADO PRELIMINAR DAS ETAPAS 1 (HABILITAÇÃO) E 2 (ANÁLISE CURRICULAR)

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS — FUNDAÇÃO CEFETMINAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, credenciada como fundação de apoio nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e respectivas alterações, por meio de sua Comissão de Seleção, em conjunto com a Coordenação-Geral da Universidade Aberta do Brasil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (UAB/IFB), torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 1 — HABILITAÇÃO e da ETAPA 2 — ANÁLISE CURRICULAR** do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 3/2026, na forma dos itens 6, 7 e 12 do referido Edital e conforme as relações a seguir.

1. DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR

1.1 Ficam homologadas as inscrições dos candidatos relacionados no item 1.4, os quais comprovaram integralmente os requisitos obrigatórios previstos nos itens 2.1 e 2.5 e a regularidade documental exigida no item 5.4 do Edital, restando HABILITADOS na Etapa 1, de caráter eliminatório.

1.2 Os candidatos habilitados na Etapa 1 foram submetidos à Etapa 2 — Análise Curricular, de caráter classificatório, avaliada de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, segundo os critérios e a forma de pontuação do Quadro III do item 7.1 do Edital, a saber:

- (a) Experiência profissional na função pretendida, excedente ao 1 (um) ano exigido como requisito obrigatório — 2 (dois) pontos por semestre completo de efetiva atuação, devidamente comprovado, até o máximo de 20 (vinte) pontos;
- (b) Experiência profissional em Educação a Distância, em qualquer função (docência, tutoria, gestão, coordenação, produção de conteúdo, suporte técnico ou equipe multidisciplinar) — 1 (um) ponto por semestre completo de efetiva atuação, devidamente comprovado, até o máximo de 10 (dez) pontos;
- (c) Titulação acadêmica, considerado apenas o maior título, sem cumulatividade — Doutorado: 10 (dez) pontos; Mestrado: 7 (sete) pontos; Especialização com carga horária mínima de 360h: 4 (quatro) pontos, até o máximo de 10 (dez) pontos.

1.3 Em observância à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e ao item 13.5 do Edital, os nomes e as matrículas SIAPE dos candidatos são divulgados de forma parcialmente cifrada, permanecendo o número de inscrição como elemento de identificação do candidato perante a Comissão de Seleção.

1.4 Relação dos candidatos com inscrição homologada e respectiva pontuação preliminar na Etapa 2, apresentada por função e em ordem decrescente de pontuação total:

FUNÇÃO: Apoio Administrativo/Acadêmico à Coordenação-Geral UAB/IFB

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MATRÍCULA SIAPE	CRITÉRIO (a)	CRITÉRIO (b)	CRITÉRIO (c)	PONTUAÇÃO TOTAL
14	V***** M***** Mello	****788	20	10	10	40
9	F***** R***** L**** da Costa	****570	20	8	7	35
25	W***** S***** Silva	****911	20	2	7	29
2	L**** R***** dos S***** Soares	****749	20	4	4	28
24	S***** G***** Ponte	****343	20	0	7	27
8	A***** A***** Vieira	****745	20	2	4	26
18	F***** S**** de A***** Coutinho	***963	20	2	4	26
20	V***** Vaz	****623	20	1	4	25
4	F***** M***** Zivkovic	****384	20	0	4	24
19	A** P**** F***** Santos	****862	20	0	4	24
26	M***** C***** M***** Pinheiro	****027	6	7	10	23
11	M***** E***** P***** dos Santos	***951	20	0	0	20
16	T***** Resende	****808	20	0	0	20
21	B***** R*** da Silva	****870	6	0	0	6
5	L**** de S**** Rodrigues	****062	2	0	0	2

FUNÇÃO: Apoio à Gestão Financeira, Patrimonial, Logística e de Pessoal da UAB/IFB

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MATRÍCULA SIAPE	CRITÉRIO (a)	CRITÉRIO (b)	CRITÉRIO (c)	PONTUAÇÃO TOTAL
10	K***** A***** de C***** Fonseca	****935	20	0	7	27
13	A***** A**** de Oliveira	****611	20	0	4	24
17	F***** de A**** M***** Lima	****672	20	0	4	24
3	A***** A***** Galiza	****966	20	0	0	20
12	D***** M***** Santos	****605	20	0	0	20

FUNÇÃO: Orientador(a) de Ensino/Aprendizagem

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MATRÍCULA SIAPE	CRITÉRIO (a)	CRITÉRIO (b)	CRITÉRIO (c)	PONTUAÇÃO TOTAL
22	I***** C***** Ribeiro	****754	2	0	7	9

1.5 Os critérios (a), (b) e (c) das tabelas do item 1.4 correspondem, respectivamente, às alíneas "a", "b" e "c" do Quadro III do item 7.1 do Edital, transcritas no item 1.2 deste documento.

1.6 Não houve inscrição para a função de Suporte de Ambiente Virtual de Aprendizagem — Moodle, prevista no Quadro I do item 2.1 do Edital.

1.7 A ordem de apresentação dos candidatos empatados na pontuação total da Etapa 2 não configura classificação definitiva. Nos termos do item 6.4 do Edital, serão convocados para a Etapa 3 — Entrevista os candidatos habilitados na Etapa 1, observada a ordem decrescente de pontuação obtida na Etapa 2, até o limite

de 5 (cinco) candidatos por função, respeitados os empates na última posição de corte. Os critérios de desempate previstos no item 9.4 do Edital serão aplicados sobre a nota final, na forma ali disposta.

2. DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

2.1 Ficam NÃO HOMOLOGADAS as inscrições dos candidatos relacionados no item 2.2, por não comprovação integral dos requisitos obrigatórios e/ou ausência de documento de caráter eliminatório exigido no item 5.4 do Edital, ficando ELIMINADOS do Processo Seletivo na Etapa 1, nos termos do item 6.2 do Edital.

2.2 Relação dos candidatos com inscrição não homologada e respectivo motivo:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO PRETENDIDA	MOTIVO DA NÃO HOMOLOGAÇÃO
1	F***** da S**** Cunha	Apoio Administrativo/Acadêmico à Coordenação-Geral UAB/IFB	Não apresentou "Currículo Lattes, em versão resumida, com atualização realizada nos últimos 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento das inscrições, devendo constar no documento a data da última atualização", item 5.4 do edital.
23	M**** M**** R***** Viana	Apoio Administrativo/Acadêmico à Coordenação-Geral UAB/IFB	Não apresentou, na íntegra, documentação obrigatória exigida no item 5.4 do edital, o arquivo enviado contém apenas RG/CPF.
27	P***** S**** F***** de Paula	Apoio Administrativo/Acadêmico à Coordenação-Geral UAB/IFB	Não apresentou "Comprovante de vínculo, na condição de docente ou técnico administrativo, efetivos, de Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e/ou Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) e Declaração de Disponibilidade e de Ciência das Vedações, devidamente preenchida e assinada", item 5.4 do edital.
6	R**** C***** Frazão	Apoio Administrativo/Acadêmico à Coordenação-Geral UAB/IFB	Não apresentou: "Currículo Lattes, em versão resumida, com atualização realizada nos últimos 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento das inscrições, devendo constar no documento a data da última atualização", "Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais"; "Declaração de Disponibilidade e de Ciência das Vedações, conforme Anexo IV", item 5.4 do edital.
15	T**** A**** dos Santos	Apoio à Gestão Financeira, Patrimonial, Logística e de Pessoal da UAB/IFB	Não apresentou documentação obrigatória exigida no item 5.4 do edital.
7	V***** H***** dos S**** Lacerda	Apoio à Gestão Financeira, Patrimonial, Logística e de Pessoal da UAB/IFB	Não apresentou "Currículo Lattes, em versão resumida, com atualização realizada nos últimos 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento das inscrições, devendo constar no documento a data da última atualização", item 5.4 do edital.

2.3 Os candidatos relacionados no item 2.2 não foram submetidos à Etapa 2 — Análise Curricular, por força do item 6.3 do Edital, segundo o qual somente os candidatos habilitados na Etapa 1 são avaliados na Etapa 2.

3. DOS RECURSOS

3.1 Nos termos do item 10.1 e do cronograma do Quadro V do item 12.1 do Edital, o candidato poderá interpor recurso contra este resultado preliminar no prazo de 1 (um) dia contado da data de sua publicação, ou seja, **exclusivamente no dia 18 de agosto de 2026**.

3.2 O recurso deverá ser apresentado exclusivamente por meio do formulário constante do **ANEXO III** do Edital, devidamente preenchido e assinado, e encaminhado para o endereço

eletrônico **coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br**, com o assunto **"RECURSO — EDITAL Nº 3/2026 — NOME DO CANDIDATO"**.

3.3 O candidato somente poderá recorrer em relação à própria avaliação, não sendo admitido pedido de vista da documentação de outros candidatos, conforme item 10.3 do Edital.

3.4 Não serão conhecidos os recursos intempestivos, apresentados em desacordo com a forma prevista no Edital, desprovidos de fundamentação ou que desrespeitem a Comissão de Seleção, nos termos do item 10.4 do Edital.

3.5 Não será admitida, em sede recursal, a juntada de documentos que deveriam ter sido apresentados no ato da inscrição, salvo para esclarecer documento já apresentado e considerado ilegível ou incompleto, conforme item 10.5 do Edital.

3.6 A Comissão de Seleção terá o prazo de 1 (um) dia para proferir sua decisão, que será comunicada ao candidato pelo mesmo endereço eletrônico e publicada nos sítios eletrônicos da Fundação CEFETMINAS (<https://fundacaocefetminas.org.br>) e do Instituto Federal de Brasília (<https://www.ifb.edu.br/>), na forma dos itens 9.5 e 10.6 do Edital.

3.7 Havendo alteração na ordem de classificação em razão de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, nos termos do item 10.7 do Edital.

3.8 A resposta aos recursos e o resultado definitivo das Etapas 1 e 2 serão divulgados em 19 de agosto de 2026, e a convocação para a Etapa 3 — Entrevista em 20 de agosto de 2026, conforme o cronograma do Quadro V do item 12.1 do Edital.

3.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais complementares, avisos, retificações e comunicados referentes a este Processo Seletivo, nos termos do item 1.10 do Edital.

Brasília-DF, 17 de agosto de 2026.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO
FUNDAÇÃO CEFETMINAS**